

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 04/11/25
Assessor Jurídico ou Escrivão



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL

- APROVADO -

Em sessão de 04 de novembro de 2025

Assinatura
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DO RELATOR

**PROJETO DE LEI Nº 47/2025 - "AUTORIZA A
ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
SUL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Eu, Vereador Romer Luiz Spagnol, integrante da bancada do Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, apresento o meu parecer ao Projeto de Lei nº 47/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como no Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, sou favorável ao Projeto. O referido Projeto de Lei visa à adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal da Região do Alto do Uruguai - CIRAU, que permitirá a atuação conjunta entre os municípios consorciados na execução de políticas públicas regionais e especialmente em licitações e aquisições compartilhadas promovendo economia melhor de escala, racionalização dos gastos públicos e fortalecendo a gestão municipal, além, de fomentar a cooperação intermunicipal e o desenvolvimento regional sustentável.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o meu parecer é favorável.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,
em 04 de novembro de 2025.

Assinatura
VEREADOR ROMER LUIZ SPAGNOL,
RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 47/2025.